

PRAÇA MARGARIDA MARIA ALVES

Lei nº 6556 de 08-07-1991

Formada pela praça sem denominação da Vila Pompéia  
Situada entre a rua Macatuba e a avenida Mococa  
Vila Pompéia

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Jacó Bittar. Projeto de lei nº 345/90 de autoria da vereadora Vanda Russo. Processo Câmara Municipal nº 54.145.

MARGARIDA MARIA ALVES

Foi a seguinte a justificativa apresentada pela vereadora Vanda Russo: "O que propomos através deste projeto é fazer justiça a uma personalidade que muito se envolveu com as causas do homem, contra as injustiças, pobreza e miséria. Morta com um tiro no rosto, essa brava guerreira membro da Comissão da Pastoral da Terra da Diocese de Guarabira e presidenta do Sindicato dos Trabalhadores em uma região de grandes conflitos, porém, não teve a voz sufocada. Numa luta que se desenvolveu em outro Estado, ainda morte, a sua voz não calou. Pensaram os matadores que a luta de Margarida Maria Alves cairia de uma vez. Contudo, o seu exemplo se estendeu a toda humanidade e, em Campinas, ficou gravado profundamente nos corações de todas as pessoas que acreditam ser necessária a luta, a conquista da paz, sem as misérias que maltratam o homem e todos os seus sonhos. A luta empreendida por Margarida Maria Alves é de todos nós que queremos um mundo melhor e, para isso, não há fronteiras, nem Estados, nem cidades. Indistintamente, todos queremos o mundo ideal como só ela soube lutar."

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

PODER LEGISLATIVO

DESPACHOPROJETO DE LEI Nº 345/90

DENOMINA " MARGARIDA MARIA ALVES " UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS:

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA MARGARIDA MARIA ALVES" a praça localizada entre a rua Macatuba e Av. Mococa no bairro Vila Pompéia.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

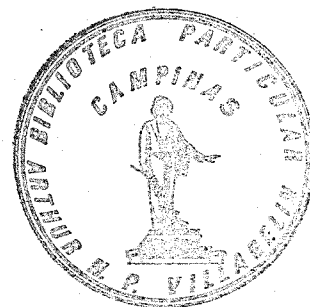
Sala das Sessões, 03 de dezembro de 1.990

VANDA RUSSO

Vereadora

## PRAÇA MARGARIDA MARIA ALVES

## JUSTIFICATIVA



O que propomos através desse projeto é fazer justiça a uma personalidade que muito se envolveu com as causas do homem, contra as injustiças, pobreza e miséria.

Morta com um tiro no rosto, essa brava guerreira membro da Comissão da Pastoral da Terra da Diocese de Guarabira e Presidenta do Sindicato dos Trabalhadores numa região de grandes conflitos, porém, não teve a voz sufocada.

Numa luta que se desenvolveu em outro estado, ainda morta, a sua voz não calou. Pensaram os matadores que a luta de Margarida Maria Alves cairia de vez.

Contudo, o seu exemplo se estendeu a toda humanidade e, em Campinas, ficou gravado profundamente nos corações de todas as pessoas que acreditam ser necessária a luta, a conquista da paz, sem as misérias que maltratam o homem e todos os seus sonhos.

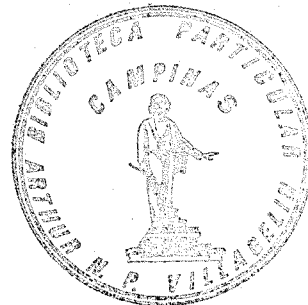
A luta empreendida por Margarida Maria Alves é de todos nós que queremos um mundo melhor e, para isso, não há fronteiras, nem estados, nem cidades. Indistintamente todos queremos o mundo ideal como sô ela soube lutar.

  
VANDA RUSSO

PRAÇA MARGARIDA MARIA ALVES

## Paróquia de Nossa Senhora da Pompéia da Divina Providência

RUA MACATUBA, 80 - FONE 47-2128 - VILA POMPEIA - CAMPINAS - Est. de São Paulo



À  
CÂMARA DOS VEREADORES DE CAMPINAS  
NESTA.

ILMOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

À Paróquia Nossa Senhora da Pompéia da Divina Providência, juntamente com a Paróquia São José Operário, que compõe o Setor Margarida Maria Alves, da Região Arquidiocesana Campos Eliseos, vem mui respeitosamente, perante V.Sas., requerer o que se segue:

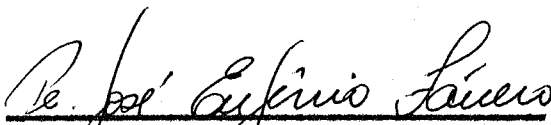
### REQUEREMOS

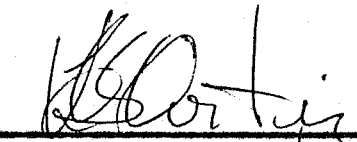
- que V.Sas., concedam a autorização para que a Praça localizada em frente a Igreja Matriz, ou seja PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA POMPEIA DA DIVINA PROVIDÊNCIA, localizada à Rua Macatuba nº 80 - Vila Pompéia, receba o nome de nossa patrona: "MARGARIDA MARIA ALVES", mártire de nosso setor, uma vez que a mesma ainda não possui nome algum.

N. Termos

P. e E. Deferimento.

Campinas, 20 de setembro de 1.990.

  
PE. JOSÉ EUGÊNIO FÁVERO  
PÁROCO -

  
VERA LÚCIA ORTIZ  
- COORD. DO CPC -



**LEI Nº 6556 DE 08 DE JULHO DE 1.991.**

DENOMINA "MARGARIDA MARIA ALVES" UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA MARGARIDA MARIA ALVES", a praça localizada entre a Rua Macatuba e Av. Mococa no bairro Vila Pompéia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

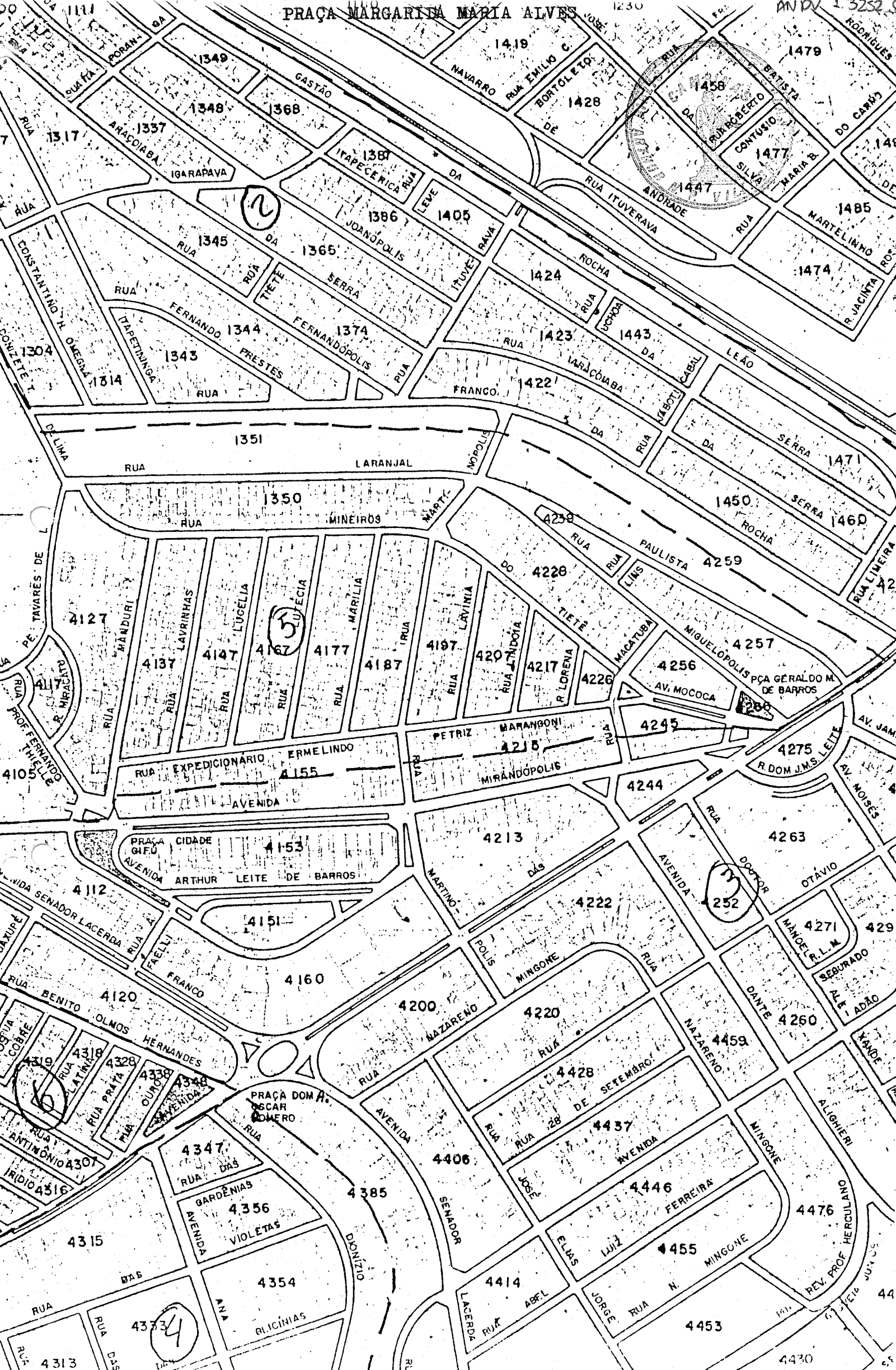
PAÇO MUNICIPAL, 08 de Julho de 1.991.

**JACÓ BITTAR**  
Prefeito Municipal

PRAÇA MARGARIDA MARIA ALVES

1230

AN DV 1 3252 6



2

3

5

6

7

17

252

